

**RESOLUÇÃO Nº 079/2020**  
**Data 11/08/2020**

**Súmula:** Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 20.632 do Tribunal Superior Eleitoral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020 até 15/11/2020, para a Servidora Sra. **JOELINE MENGER VARELA**, portadora do RG Nº. 10.458.610-4 SESP/PR e CPF Nº 065.286.499-60, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas eleições Municipais de 2020.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 11 de agosto de 2020.



**HELTON PEDRO PFEIFER**  
**PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Delfino Montenegro, nº 423 Dois Vizinhos - PR
CEP: 85660-000 - Fone/Fax: (46) 35364485
E-mail: sindaco@doisvzinhos.com.br

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES
Nos termos do parágrafo único do artigo 35 Portaria 344/98 do Ministério da Saúde e art. 85 e 75 da Portaria 6/99 MS, venho requerer cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PORTO COLO Nº: 16/2020
ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA BRASIL POUPALAR DOIS VIZINHOS
RAZÃO SOCIAL: FARMACIA FARMASUL DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ: 37.054.890-0001/24
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 615, CENTRO-SUL
MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000
FARMAC. RESP: MARILUCIA MALAGUTI
CRF - PR: 23.578
TRÉFONE CONTATO: (46) 35364830
PRODUTO SOLICITADO:

Princípio Ativo: ISOTRETINOINA
Dois Vizinhos, 11/08/2020
Shella Dal'Agnoel
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR nº 20.718

O presente Edital deve ser publicado em impresso local no mínimo uma vez e ser fixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde).

1ª Via Processo Administrativo - 2ª Via Edital Público - 3ª Via Estabelecimento Farmacêutico

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ALTERAÇÃO DE EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde com onrudos do Ministério da Saúde.

- 1. Fica suprimido a exigência da apresentação do documento solicitado no item 14.6.4. Qualificação técnica letra b) do edital.
2. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 25 de agosto de 2020 as 13 horas e 30 minutos.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: nº 035/2020; Objeto: Extração de Cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural nº 21-A, da Gleba nº 93-FB no Município de Dois Vizinhos - PR; CONTRATADOS: SR. Tarciso Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.623.319-68 e do RG nº 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 303.798.579-87 e do RG nº 1.168.563; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: até dezembro de 2020; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção elétrica de veículos tipo automotivos, vans, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas da Frota Municipal - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Profero constante da ata do Pregão Eletrônico nº 100/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA., ME, CNPJ nº 16.675.651/0001-11, com o valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto nº 16498/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição nº 2169, página 38) e publicado no Jornal de Beltrão (edição nº 7009, página 08) em 07 de agosto de 2020, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê: Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia,
Leia-se: Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia.
Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 127/2020.

Ata de Registro de Preços nº 234/2020 - Rosaleni Fabricação de Tintas e Químicos Em Geral LTDA. - EPP - CNPJ nº 24.531.333/0001-05.

Ata de Registro de Preços nº 235/2020 - Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas EIRELI - EPP - CNPJ nº 34.216.708/0001-04.

Ata de Registro de Preços nº 236/2020 - Galaxy Brindes e Serviços EIRELI - ME - CNPJ nº 26.624.426/0001-53.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 125/2020

Decreto nº 16516/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marlei Marcon - 10 de agosto de 2020.

Decreto nº 16517/2020 - Anula a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 007/2020 - 10 de agosto de 2020.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

CNPJ 00.333.677-0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rod. Contorno Vitoriano Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2020

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Site a Rodovia Contorno Vitoriano Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

Table with 3 columns: CARGO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, n.º de Protocolo, Candidato. Row 1: 6º, 1932, CLECI GRIZON ALVES

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E COPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3x4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será anexado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função - item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37,

Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residir nos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.
Francisco Beltrão, PR, 11 de agosto de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 079/2020
Data 11/08/2020

Súmula: Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE: O SIGUE: CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1980, bem como as disposições da Resolução nº 20.632 do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020 até 15/11/2020, para a Servidora Sra. JOELINE MENGER VARELA, portadora do RG Nº. 10.458.810-4 SESP - PR e CPF Nº 063.286.498-60, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas eleições Municipais de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 11 de agosto de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Enéas Marques - Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 08 DE AGOSTO DE 2020
Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011; Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Final referente ao Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III, considerando o Período de Janeiro de 2020 a Abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Enéas Marques, 11 de Agosto de 2020.

ROZANGELA BAILO BELLÉ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 08 DE AGOSTO DE 2020
Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO ADESAO ESPONTÂNEA - DELIBERAÇÃO 66/2017-CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011; Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Final referente ao Repasse Incentivo Adesão Espontânea - Deliberação 66/2017, Considerando o 2º Semestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Enéas Marques, 11 de Agosto de 2020.

ROZANGELA BAILO BELLÉ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 08 DE AGOSTO DE 2020
Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011; Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Final referente ao Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III, considerando o Período de Janeiro de 2020 a Abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Enéas Marques, 11 de Agosto de 2020.

ROZANGELA BAILO BELLÉ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 08 DE AGOSTO DE 2020
Dispõe sobre o Plano Municipal de Enfrentamento e Contingência ao Corona Virus (COVID-19) da Assistência Social do Município de Enéas Marques/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011; Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento e Contingência ao Corona Virus (COVID-19) da Assistência Social do Município de Enéas Marques/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Enéas Marques, 11 de Agosto de 2020.

ROZANGELA BAILO BELLÉ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia. Porém, Ele pôs em vossa coração as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os tesouros de sua onipotência. Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio. Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e invencível amor. Oh! Mãe vive as chagas do Redentor e o seu sangue derramado sobre a cruz por nossa salvação. Foi o vosso filho, moribundo que vos deu a nós por Mãe. Não fostes vos quem fostes o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro? Por isso ó Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos indizíveis sofrimentos do vosso coração de coredeira, suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito. Sabeis, ó Mãe bendita qual grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este tesouro foi posto em vossas mãos para não-lo dispensar. Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja.

ORAÇÃO

Oh! Deus misericordioso, baixai sobre os nossos padecimentos o Vosso olhar pleno de amor. Ajuda-me, Pai, de clemência, neste grande sofrimento. Atende-me por intermédio da alma de Madre Maria de Lourdes de Santa Rosa, Monja Concepcionista, fiel servidora de Jesus Cristo, Concedei-me, a graça (...) meu Deus e em agradecimento eu vos ofereço o precioso sangue de Jesus Cristo nas águas da Santa Igreja, do Santo Paço e de todos que se encontram em Cristo. Imaculada Conceição, intercedi junto a Deus, para que Ele conceda a alma de Madre Maria de Lourdes de Santa Rosa, a honra dos altares, como recompensa por ter sido mártir e por lido o bem que fez à Santa Igreja, para o Vosso louvor e glória da Santíssima Trindade. Assim seja. Amém

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 24/2020 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Licitação no rito computadorizado com o tabor para ser utilizado pelo Departamento de Obras do Município de Verê - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Row 1: A. J. GROTTO, 01, 700, 140,00, 98.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 24/2020 - Pregão Presencial: R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais). Homologado e adjudicado a presente licitação, Verê-PR, 11 de agosto de 2020.

ADEMILSON ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e empresa PAMPEANA INSUMOS AGRICOLAS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 91/2020 - Dispensa nº 70/2020.

OBJETO: Aquisição de adubo químico para fertilização de mudas de plantas. Prazo: 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a valor, respectivamente, VALOR TOTAL: R\$ 5.390,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with 5 columns: Conta da despesa, Função programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo de fonte. Row 1: 4430, 99.001.15.452.0011.2051, 000, 3.3.90.30.99.00, De Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020. FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- EPP. ESPÉCIE: Contrato nº 173/2017 - Pregão Presencial Nº 170/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e treinamento de software que atenda toda a Secretaria de Saúde do Município de Verê e que possua integração com os Sistemas do Ministério de Saúde.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 173/2017 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a valor, respectivamente, até a data de 06/08/2021 (seis dias de agosto de 2021). DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- EPP. ESPÉCIE: Contrato nº 173/2017 - Pregão Presencial Nº 79/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e treinamento de software que atenda toda a Secretaria de Saúde do Município de Verê e que possua integração com os Sistemas do Ministério de Saúde.

ADITIVO DE REALISTE DE PREÇOS: Conforme Demonstrativo de Preços e Parecer Jurídico em anexo, houve reajuste no preço dos serviços prestados: item 02 - manutenção e suporte de dispositivos móveis: aumento de R\$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos), passando ao valor mensal de R\$ 572,52 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); item 03 - manutenção e suporte do Sistema de Saúde: aumento de R\$ 67,39 (sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), passando ao valor mensal de R\$ 988,89 (novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos). O aumento teve por base o IGP/M no período de julho/2019 a junho/2020, com variação de 7,313202%.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020. FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- EPP. ESPÉCIE: Contrato nº 173/2017 - Pregão Presencial Nº 79/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e treinamento de software que atenda toda a Secretaria de Saúde do Município de Verê e que possua integração com os Sistemas do Ministério de Saúde.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 18.736,92 (Dezoto Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 - UASG 887565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de agosto de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de segurança e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA NR 497/2017.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.licitacoesbeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregeira

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Oh! Incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, largai sobre nós um favor extraordinário, para que sejamos socorridos em todas as necessidades em que nos achamos. Lembrai-vos, meu Deus, que não consta que de todos os que tem a vossa recordação, invocando o vosso santíssimo nome e implorando vossa singular proteção, fosse por vosso amor abandonado. Animado com esta confiança, a vós recorro, tomovos de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte. Assim, pois, Senhora, livrai-me de tudo o que possa ofender-vos e a vossa santíssima Mãe, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bendita preservei a este vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos e males que nos possam flagelar. Soberana Senhora dignai-vos dirigir-nos em todos os negócios espirituais e temporais, livrai-nos das tentações do demônio para que trilhand o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima Virgindade e do preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos. Amém.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Meu Santo Expedito das causas justas e urgentes, interceda por mim junto ao nosso Senhor Jesus Cristo, socorre-me nesta hora de aflição e desespero. Vós que sois um Santo Guerreiro, vós que sois o Santo dos aflitos, vós que sois o Santo dos desesperados, vós que sois o Santo das causas urgentes, proteja-me, ajude-me, dai-me força, coragem e serenidade. Atenda ao meu pedido. Fazer o pedido: Meu Santo Expedito! Ajuda-me a superar estas dificuldades, proteja-me de todos que possam me prejudicar, proteja a minha família, atenda ao meu pedido com urgência. Devolva-me a paz e tranquilidade. Meu Santo Expedito! Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tam fá. Muito obrigado.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Rezar um Pai Nosso, uma Ave-Maria e fazer o sinal da cruz.

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 079/2020 - Data 11/08/2020

Súmula: Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências.  
HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:  
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 20.632 do Tribunal Superior Eleitoral.  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020 até 15/11/2020, para a Servidora Sra. JOELINE MENDER VARELA, portadora do RG Nº. 10.458.610-4 SESP/PR e CPF Nº 065.286.499-60, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas eleições Municipais de 2020.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 11 de agosto de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE

Ced338674